Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 1/2024
PROTOCOLO Nº 20/2024
DATA: 6/2/2024

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa "Internet para Todos" no Município de Palmeira, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica criado o programa "Internet para Todos" com o objetivo de democratizar o acesso à internet buscando a inclusão social para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de procedimento legalmente cabível, credenciará empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que desejam oferecer preços reduzidos na mensalidade e instalação e equipamentos gratuitos para a conexão de internet banda larga para pessoas cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

Parágrafo Único. O credenciamento das empresas deverá ser reaberto uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Artigo 3º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), deverá emitir documento oficial solicitando o benefício às empresas cadastradas.

Parágrafo Único – O beneficio será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, nos mesmos termos, mediante avaliação do do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Artigo 4º A inciativa privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá fixar propaganda da empresa nos equipamentos de instalação.

Artigo 5º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção do programa.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Programa Internet para Todos, foi sugerida por empresas prestadoras de serviço de internet que desejam realizar ação social no município. O programa tem por objetivo conexão em banda larga a preços reduzidos para democratizar o acesso à internet e promover a inclusão social.

Ressaltamos que o programa não oferecerá o serviço gratuito, mas preços reduzidos com planos acessíveis e instalação e equipamentos gratuitos para a conexão de internet banda larga para pessoas cadastradas no CadÚnico, visto que a empresa tem um ônus para manter a infraestrutura de conexão.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.



ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador